



# 1T18



São Paulo, 11 de maio de 2018: CESP - Companhia Energética de São Paulo (BM&FBOVESPA: CESP3, CESP5 e CESP6) divulga o release de resultados referentes ao primeiro trimestre de 2018 (1T18). As informações foram elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro ("IFRS") e práticas contábeis adotadas no Brasil, comparadas com o mesmo período do ano de 2017, exceto onde indicado de outra forma.

## Teleconferência 1T18 com Tradução Simultânea

Data: 16/05/2018

### Português

11h00 (Horário de Brasília)  
10h00 (Horário de Nova Iorque)  
15h00 (Horário de Londres)  
Tel.: +55 11 2188-0155  
Código: CESP  
Replay: +55 11 2188-0400  
Senha: CESP

### Tradução para o inglês

11h00 (Horário de Brasília)  
10h00 (Horário de Nova Iorque)  
15h00 (Horário de Londres)  
EUA: (1 646) 843 6054  
Demais países: (1 866) 890 2584  
Código: CESP  
Replay: +55 11 2188-0400  
Senha: CESP

### Contatos RI:

Tel.: +55 11 5613-3626  
Fax: +55 11 5613-3657  
[ricesp@cesp.com.br](mailto:ricesp@cesp.com.br)  
[www.cesp.com.br](http://www.cesp.com.br)

## Resultados do 1T18

- Receita Operacional Líquida de R\$ 394,2 milhões;
- Lucro Operacional Bruto de R\$ 270,1 milhões;
- EBITDA Ajustado de R\$ 310,8 milhões, com Margem de 78,9%;
- Apropriação de R\$ 199,2 milhões nas Provisões para Riscos Legais;
- Prejuízo de R\$ 3,7 milhões.

### Destaques Operacionais e Financeiros (R\$ mil)

	1T18	1T17	Var%
Receita Operacional Líquida	394.173	362.341	8,8%
Lucro Operacional Bruto	270.156	225.481	19,8%
Margem Bruta	68,5%	62,2%	6,3 p.p.
EBITDA	111.571	166.596	-33,0%
EBITDA Ajustado	310.814	241.555	28,7%
Margem EBITDA Ajustado	78,9%	66,7%	12,2 p.p.
Resultado Financeiro	12.229	41.056	-70,2%
Lucro Líquido (Prejuízo)	(3.729)	72.534	-

## PARQUE GERADOR

CESP – Companhia Energética de São Paulo detém a concessão de três usinas de geração hidrelétrica que operam no regime de preço, com um total de 18 unidades geradoras, 1.654,6 MW de capacidade instalada e 1.002,6 MW médios de garantia física de energia.

As usinas estão instaladas nas bacias hidrográficas do Rio Paraná, no oeste do Estado de São Paulo, e do Rio Paraíba do Sul, no leste do Estado e compõem o seguinte Parque Gerador:

Usinas Hidrelétricas	Entrada em Operação	Unidades Geradoras	Capacidade Instalada (MW)	Garantia Física (MW Médio)	Vencimentos das Concessões
Porto Primavera	1999	14	1.540,0	941,8	13/07/2028
Paraibuna	1978	2	87,0	47,5	09/03/2021
Jaguari	1972	2	27,6	13,3	20/05/2020
<b>Total</b>		<b>18</b>	<b>1.654,6</b>	<b>1.002,6</b>	

Em 17.03.2017, a Companhia ajuizou ação judicial em face da União, buscando a anulação da Portaria MME nº 258/2016, que reduziu a garantia física da Usina de Porto Primavera para 992,6 MW. Em 01.08.2017, a União Federal apresentou contestação, não havendo até o momento manifestação do juízo.

Em 03 de maio de 2017 o MME – Ministério de Minas e Energia publicou a Portaria nº 178, revisando as garantias físicas das usinas de todo o país, e reduzindo a partir de 2018 a garantia física da UHE Porto Primavera de 992,6 para 941,8 MW médios, da UHE Paraibuna de 50,0 para 47,5 MW médios, e da UHE Jaguari de 14,0 para 13,3 MW médios. Com isso, a garantia física comercializável em 2018 passou para 1.002,6 MW médios.

### Usina Três Irmãos

Em 9 de julho de 2014 a Companhia ingressou na Justiça Federal, em Brasília, com Ação de Procedimento Ordinário com Pedido de Tutela Antecipada, em face da União, pleiteando o recebimento de indenização pelos investimentos ainda não amortizados, em vista da reversão dos bens e instalações da Usina. Na mesma ação a CESP demanda o pagamento do valor incontroverso, que monta a R\$1,7 bilhão (a preços de 2012), e ainda está pendente de decisão final do Tribunal Regional Federal. O juízo deferiu em 09 de setembro de 2015 a produção de perícia de engenharia solicitada pela CESP, sendo que a perícia teve início “in loco” na segunda quinzena do mês de abril de 2017 e atualmente aguarda-se para meados de Junho de 2018 a apresentação do laudo a ser oferecido pelo perito do juízo. Em 29 de fevereiro de 2016, houve decisão favorável ao ingresso do Estado de São Paulo na lide como interessado, com base no art. 5º, § único da Lei nº 9.469/97.

### Usinas Ilha Solteira e Jupia

Em 07 de julho de 2015, ocorreu o término das concessões das duas maiores usinas hidrelétricas da CESP, Ilha Solteira e Jupia, que juntas representavam 75% da potência instalada. Como a Companhia não aderiu às condições estabelecidas na MP 579 para a renovação das concessões, a partir de 08 de julho de 2015 toda a garantia física dessas usinas foi alocada ao regime de cotas, ficando a CESP responsável pela operação e manutenção das usinas até 30 de junho de 2016, quando assumiu o novo concessionário. Durante esse período a CESP foi remunerada por tarifa definida pela ANEEL.

Em 9 de outubro de 2015 foi ajuizada, pela CESP ação indenizatória em face da União Federal, para o fim de que esta seja condenada a pagar à Companhia o montante devido a título de reversão dos bens e instalações vinculados à exploração da concessão da UHE de Ilha Solteira e da UHE de Jupia, ainda não depreciados. A Companhia entende que é seu direito receber o montante registrado em sua contabilidade atualizado monetariamente. O valor pleiteado por esses ativos é R\$ 1,6 bilhão à época da ação. A União Federal apresentou sua resposta à ação em 16/02/2016 e a CESP, em 03/05/2016, reforçou suas alegações e direitos, além de requerer prova pericial contábil e documental. Aguarda-se a designação de perícia. Em 26/08/2016, o Estado de São Paulo peticionou pelo ingresso como assistente simples da CESP. Em 27/03/2017, o juízo deferiu o ingresso do Estado de São Paulo. Em 10 de julho de 2017, a CESP protocolizou petição manifestando-se acerca dos documentos e informações juntados pela União.

Em 22/09/2017, o juízo decidiu que a prova pericial contábil, somente será realizada em fase de liquidação de sentença, pois a matéria é exclusivamente de direito e que o cerne da demanda consiste em definir o marco legal aplicável ao cálculo de indenização das usinas, se o custo histórico ou valor novo de reposição. Em 18/04/2018, recursos da CESP sobre esta questão não foram aceitos.

## PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

No primeiro trimestre de 2018, a **Produção de Energia Elétrica** da CESP atingiu **2.495,6 GWh**, 2,6% inferior ao 1T17.

Produção em MWh		
Usinas Hidrelétricas	1T18	1T17
Porto Primavera	2.440.680	2.520.910
Paraibuna	49.212	20.530
Jaguari	5.759	20.844
<b>Total</b>	<b>2.495.651</b>	<b>2.562.284</b>

## COMERCIALIZAÇÃO

Os clientes da CESP são: (i) as distribuidoras de energia elétrica do país que compram energia em leilões no mercado regulado por meio de contratos de longo prazo e; (ii) as comercializadoras e os consumidores livres, que adquirem energia por meio de ofertas públicas em contratos bilaterais de curto, médio e longo prazo.

A CESP comercializa sua energia de garantia física líquida nos seguintes ambientes:

**Ambiente de Contratação Livre – ACL:** por meio de Contratos de Compra e Venda de Energia Elétrica de curto, médio e longo prazo, com volumes, condições e preços negociados com empresas comercializadoras e consumidores livres.

**Ambiente de Contratação Regulada – ACR:** mediante leilões de compra de energia, organizados pela ANEEL, realizados por intermédio da CCEE para atender as distribuidoras.

**Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE:** onde as diferenças entre a energia produzida, garantia física líquida e contratada são contabilizadas e liquidadas, parte para atender ao MRE –

Mecanismo de Realocação de Energia a tarifas reguladas que cobrem apenas o custo variável de geração de energia, e parte como sobras e energia secundária, a Preços de Liquidação das Diferenças – PLD, apurados na CCEE.

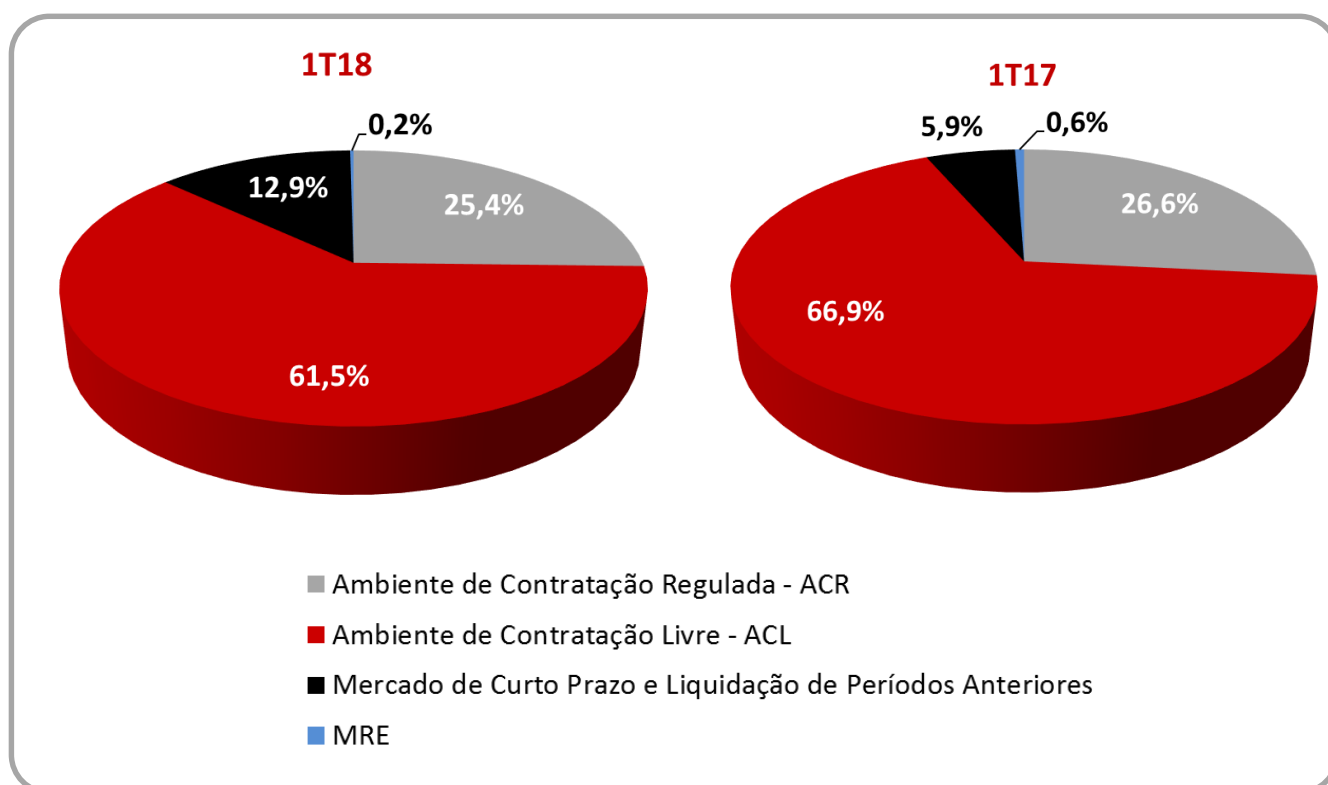
## RECEITAS

Neste primeiro trimestre de 2018, a **Receita com Venda de Energia** subiu 7,71% comparado ao mesmo período de 2017, totalizando **R\$ 460,7 milhões**, ante R\$ 427,8 milhões no 1T17.

Composição das Vendas de Energia	MWh			R\$ mil		
	1T18	1T17	Var.	1T18	1T17	Var.
Ambiente de Contratação Livre - ACL	1.594.006	1.661.391	-4,1%	283.474	286.322	-1,0%
Ambiente de Contratação Regulada - ACR	517.198	521.168	-0,8%	116.994	113.962	2,7%
Mercado de Curto Prazo - PLD	245.700	182.804	34,4%	52.809	22.855	131,1%
Liquidação de Períodos Anteriores	-	-	-	6.441	2.352	173,9%
Mecanismo de Realocação de Energia - MRE	103.933	226.828	-54,2%	1.039	2.269	-54,2%
<b>Sub Total</b>	<b>2.460.837</b>	<b>2.592.191</b>	<b>-5,1%</b>	<b>460.757</b>	<b>427.760</b>	<b>7,7%</b>
Outras Receitas	-	-	-	626	1.457	-57,0%
<b>Total</b>	<b>2.460.837</b>	<b>2.592.191</b>	<b>-5,1%</b>	<b>461.383</b>	<b>429.217</b>	<b>7,5%</b>

## DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA

No 1T18, o **Ambiente de Contratação Livre (ACL)** respondeu pelo maior volume de receita, comercializada ao preço médio de R\$ 177,84/MWh. O preço médio do **Ambiente de Contratação Regulada (ACR)** foi de R\$ 226,21/MWh.



### Ambiente de Contratação Livre – ACL

No primeiro trimestre de 2018, a participação do Ambiente de Contratação Livre no faturamento foi de 61,5% e correspondeu a **R\$ 283,5 milhões**.

O volume de energia destinado ao ACL correspondeu a **1.594,0 GWh** no 1T18, representando uma participação de 64,8% na quantidade de energia comercializada.

### Ambiente de Contratação Regulada – ACR

A participação no faturamento neste ambiente, no 1T18, foi de 25,4%, registrando **R\$ 117,0 milhões**.

O volume de energia destinada ao ACR totalizou **517,2 GWh** no primeiro trimestre de 2018 e representou uma participação de 21,0% da quantidade total comercializada. O preço médio neste ambiente teve aumento de 3,4% em relação ao 1T17.

### Mercado de Curto Prazo

No 1T18, a receita obtida pela empresa na CCEE, considerando somente o MRE – Mecanismo de Realocação de Energia, foi de **R\$ 1,0 milhão**. A receita no Mercado de Curto Prazo – PLD foi de R\$ 52,8 milhões. O volume comercializado neste ambiente foi de **245,7 GWh** ou 10,0 % do volume total comercializado. Houve ainda **receitas de R\$ 6,4 milhões** referente à liquidação de períodos anteriores.

### Repactuação

A CESP aderiu à repactuação do risco hidrológico nos moldes propostos na Lei nº 13.203/2015 (MP 688/2015), para a parcela de sua energia comercializada no ACR para a qual, mediante pagamento de prêmio, estará protegida de riscos hidrológicos até o ano de 2028, quando ocorrerá o final da atual concessão da UHE Porto Primavera. No ambiente de Contratação Livre a companhia não possui proteção.

### DEDUÇÕES À RECEITA

As **Deduções à Receita** representaram 14,6% da Receita Operacional Bruta no 1T18 e registraram **R\$ 67,2 milhões**. No 1T17, a participação sobre a Receita Operacional Bruta foi de 15,6% com valor de R\$ 66,9 milhões.

<b>Deduções à Receita - R\$ mil</b>	<b>1T18</b>	<b>1T17</b>	<b>Var.</b>
Quota para reserva global de reversão - RGR	(10.279)	(10.453)	-1,7%
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(3.936)	(3.611)	9,0%
Imposto s/ serviços - ISS	(31)	(71)	-56,3%
COFINS s/ receitas operacionais	(32.291)	(31.322)	3,1%
PIS s/ receitas operacionais	(7.010)	(6.800)	3,1%
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(12.933)	(12.950)	-0,1%
Taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica - TFSE	(730)	(1.669)	-56,3%
<b>Total</b>	<b>(67.210)</b>	<b>(66.876)</b>	<b>0,5%</b>
% da Receita Bruta	<b>-14,6%</b>	<b>-15,6%</b>	<b>-1,0 p.p.</b>

## CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

Os Custos e as Despesas Operacionais no 1T18 somaram R\$ 361,7 milhões, 31,8% superior ao mesmo período de 2017 (R\$ 274,4 milhões), representando 91,8% da Receita Líquida.

Custos e Despesas - 1T18	Custo com Energia	Custo com Operação	Despesas gerais e administrativas	Outras despesas operacionais	Outras (despesas) receitas líquidas	1T18	1T17	Var. %
Energia comprada	(4.594)	-	-	-	-	(4.594)	(18.970)	-75,8%
Encargos setoriais	(30.976)	-	-	-	-	(30.976)	(29.804)	3,9%
Créditos de COFINS/PIS s/encargos	2.558	-	-	-	-	2.558	3.984	-35,8%
Pessoal	-	(5.492)	(25.854)	-	-	(31.346)	(33.564)	-6,6%
PDV - Programa de demissão voluntária	-	-	-	-	-	-	(17.819)	-
Administradores	-	-	(549)	-	-	(549)	(536)	2,4%
Entidade de Previdência CPC 33/IAS 19	-	(2.583)	-	-	-	(2.583)	(1.064)	142,8%
Material	-	(402)	(409)	-	-	(811)	(514)	57,8%
Serviços de terceiros	-	(5.137)	(6.680)	-	-	(11.817)	(13.271)	-11,0%
Depreciação/Amortização	-	(77.333)	(1.518)	-	(254)	(79.105)	(78.667)	0,6%
Outros encargos - ONS/CCEE	-	-	(243)	-	-	(243)	(226)	7,5%
Aluguéis	-	-	(890)	-	-	(890)	(919)	-3,2%
Provisão - almoxarifados	-	-	-	44	-	44	-	-
Provisão para riscos legais	-	-	-	(183.446)	(15.797)	(199.243)	(74.959)	165,8%
Reversão/ (Provisão) PIS/COFINS (dep. judiciais)	-	-	-	811	-	811	(849)	-195,5%
Perda estimada de créditos	-	-	-	(142)	-	(142)	(1.739)	-91,8%
Custos retardatários	-	-	-	-	(334)	(334)	(2.113)	-84,2%
Outras despesas ou receitas	-	(58)	(1.489)	(115)	(825)	(2.487)	(3.382)	-26,5%
<b>Total</b>	<b>(33.012)</b>	<b>(91.005)</b>	<b>(37.632)</b>	<b>(182.848)</b>	<b>(17.210)</b>	<b>(361.707)</b>	<b>(274.412)</b>	<b>31,8%</b>
% da Receita Líquida						-91,8%	-75,7%	16,0 p.p.

Como destaque na redução de custos e despesas, temos: (i) – 75,8% em Energia Comprada, referente ao período hídrico mais favorável; (ii) -6,6% em Pessoal, em virtude da redução do quadro de empregados; (iii) – 11,0% na conta de Serviços de Terceiros, seguindo a menor contratação.

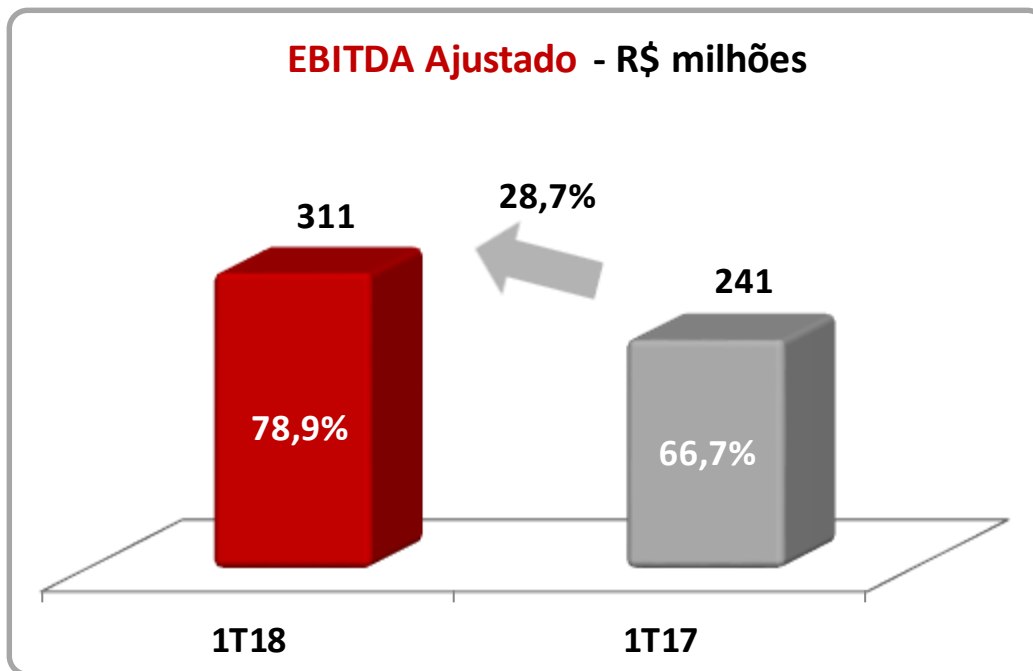
Como item principal no aumento de custos e despesas, temos 165,8% em Provisão para Riscos Legais, resultado tanto da atualização monetária e juros do saldo desta provisão, como das movimentações/reclassificações de ações para Risco Provável.

O resumo pode ser visto no quadro abaixo:

	R\$ Milhões
<b>Saldo em 2017</b>	<b>2.951</b>
Atualização Monetária e Juros	101
Provisões e Reversões	98
Desembolsos com Ações Diversas	(69)
<b>Saldo em 31/03/2018</b>	<b>3.081</b>

## EBITDA

O **EBITDA Ajustado** totalizou **R\$ 310,8 milhões no 1T18**, 28,67% acima do 1T17 (R\$ 241,5 milhões). A **Margem EBITDA Ajustada** no período foi de **78,9%**, superior aos 66,7% verificados no 1T17.



<b>EBIT / EBITDA - R\$ mil</b>	<b>1T18</b>	<b>1T17</b>	<b>Var.</b>
<b>Lucro Líquido</b>	<b>(3.729)</b>	<b>72.534</b>	<b>-</b>
IR e Contribuição Social Líquidos	48.424	56.451	-14,2%
Resultado Financeiro	(12.229)	(41.056)	-70,2%
<b>EBIT / LAJIR</b>	<b>32.466</b>	<b>87.929</b>	<b>-63,1%</b>
Depreciação/ Amortização	79.105	78.667	0,6%
<b>EBITDA / LAJIDA</b>	<b>111.571</b>	<b>166.596</b>	<b>-33,0%</b>
Provisões para Riscos Legais	199.243	74.959	165,8%
<b>EBITDA Ajustado</b>	<b>310.814</b>	<b>241.555</b>	<b>28,7%</b>
Margem EBITDA Ajustado	78,9%	66,7%	12,2 p.p.

## RESULTADO FINANCEIRO

No 1T18, as **Receitas Financeiras** somaram **R\$ 38,8 milhões**, 41,4% inferiores aos R\$ 66,2 milhões do 1T17, em virtude da menor variação cambial positiva nesse trimestre.

O **Total das Despesas Financeiras** no 1T18, incluindo Encargos de Dívidas e Outras Despesas Financeiras, foi de **R\$ 7,8 milhões**, 37,1% inferior ao 1T17 (R\$ 12,4 milhões).

No item **Variações Monetárias e Cambiais**, que refletem indicadores relacionados à inflação e ao câmbio, destacam-se as Variações em Moeda Estrangeira, que registraram um valor de R\$ 12,7 milhões no 1T17 contra **R\$ 18,7 milhões** no 1T18.

Desta forma, o **Resultado Financeiro** foi de **R\$ 12,2 milhões** positivos no 1T18, contra R\$ 41,1 milhões também positivos no 1T17, refletindo uma redução de 70,2% no comparativo entre os respectivos períodos.

<b>Detalhamento do Resultado Financeiro - R\$ mil</b>	<b>1T18</b>	<b>1T17</b>	<b>Var.</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>38.767</b>	<b>66.201</b>	<b>-41,4%</b>
Rendimentos de aplicações financeiras	6.150	17.145	-64,1%
Atualização de quotas subordinadas - FIDC	-	305	-
Atualização de levantamento de depósitos judiciais	1.839	2.171	-15,3%
Atualização do saldo de depósitos judiciais	13.219	18.251	-27,6%
Variações Cambiais	17.855	29.204	-38,9%
Outras	64	39	64,1%
(-) PIS/COFINS sobre receitas financeiras	(360)	(914)	-60,6%
<b>DESPESAS</b>			
<b>ENCARGOS DE DÍVIDAS</b>	<b>(6.565)</b>	<b>(9.280)</b>	<b>-29,3%</b>
Moeda estrangeira	(6.399)	(8.792)	-27,2%
Moeda nacional	(166)	(488)	-66,0%
<b>OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(1.236)</b>	<b>(3.128)</b>	<b>-60,5%</b>
Imposto sobre operações financeiras	(141)	(39)	261,5%
Despesas c/ operações financeiras - FIDC	-	(62)	-
Atualização P&D - projetos	(772)	(2.558)	-69,8%
Outros encargos	(323)	(469)	-31,1%
<b>TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(7.801)</b>	<b>(12.408)</b>	<b>-37,1%</b>
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>30.966</b>	<b>53.793</b>	<b>-42,4%</b>
<b>VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS</b>	<b>(18.737)</b>	<b>(12.737)</b>	<b>47,1%</b>
Moeda nacional	-	(202)	-
Moeda estrangeira	(18.737)	(12.535)	49,5%
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>12.229</b>	<b>41.056</b>	<b>-70,2%</b>

## RESULTADO

O **Lucro Antes dos Impostos** alcançou R\$ 44,7 milhões. O total do **Imposto de Renda e Contribuição Social** foi de R\$ 48,4 milhões devido, principalmente, às provisões não dedutíveis para fins de apuração do lucro tributário.

Assim, no 1T18 foi apurado **Prejuízo de R\$ 3,7 milhões**, contra um Lucro Líquido de R\$ 72,5 milhões no 1T17.



## INDICADORES

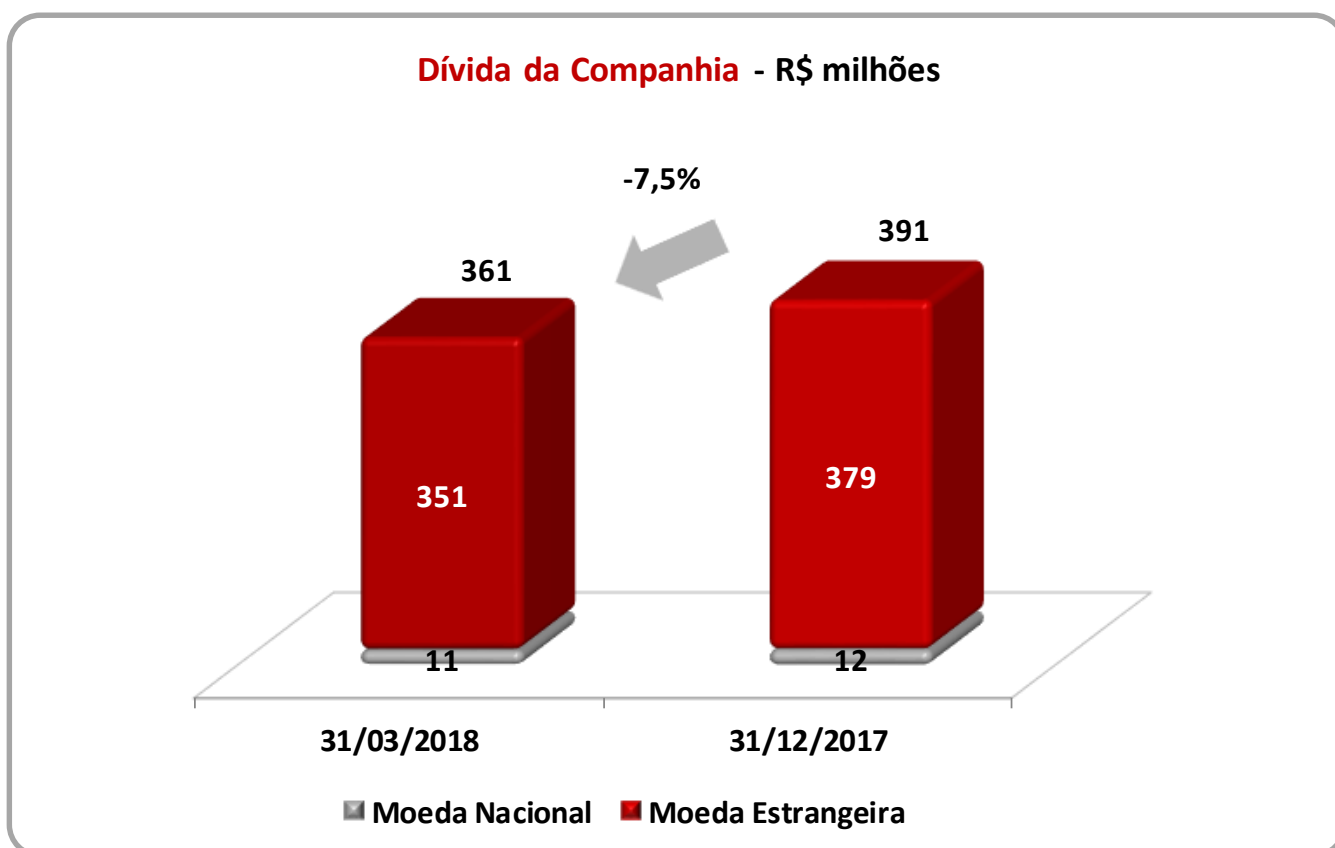
Na tabela abaixo estão relacionados os principais indicadores que impactaram o resultado da CESP:

Indicadores Econômico - Financeiros	1T18	1T17	Var.
Preço Médio Geral - R\$ por MWh	192,32	178,89	7,5%
Margem do Resultado Operacional Bruto	68,5%	62,2%	6,3 p.p.
Variação Real x Dólar	0,5%	-2,8%	3,3 p.p.
IGP-M	1,5%	0,7%	0,8 p.p.
IPC-A	0,7%	1,0%	-0,3 p.p.
Liquidez Corrente	1,40	0,91	53,8%

## DÍVIDA FINANCEIRA

A **Dívida Financeira** em 31/03/2018 atingiu **R\$ 361,2 milhões**, 7,5% inferior a 31/12/2017 (R\$ 390,6 milhões).

Considerando os recursos em Caixa de **R\$ 423,5 milhões**, a **Dívida Líquida** ao final de março de 2018 registrava-se negativa em **R\$ 62,2 milhões**, contra uma quantia positiva de R\$ 80,1 milhões em 31/12/2017.



A dívida em moeda estrangeira era de **US\$ 105,5 milhões** em 31/03/2018, contra US\$ 114,5 milhões em 31/12/2017, representando uma redução de 7,9%.

Posição da Dívida em (Em R\$ mil)	31/03/2018			31/12/2017		Var. %
	Encargos	Circulante	Não Circulante	Total	Total	
<b>Moeda Estrangeira</b>	<b>3.268</b>	<b>201.941</b>	<b>145.452</b>	<b>350.661</b>	<b>378.777</b>	<b>-7,4%</b>
BNDES	3.113	201.941	144.489	349.543	377.764	-7,5%
Outras Instituições	155	-	963	1.118	1.013	10,4%
<b>Moeda Nacional</b>	<b>3</b>	<b>5.152</b>	<b>3.465</b>	<b>8.620</b>	<b>9.907</b>	<b>-13,0%</b>
ELETROBRÁS	3	5.152	3.465	8.620	9.907	-13,0%
<b>Outras Dívidas</b>	<b>-</b>	<b>213</b>	<b>1.760</b>	<b>1.973</b>	<b>1.957</b>	<b>0,8%</b>
FIDC	-	-	-	-	-	-
Entidade de Previdência a empregados (*)	-	213	1.760	1.973	1.957	0,8%
<b>Total da Dívida Financeira (1)</b>	<b>3.271</b>	<b>207.306</b>	<b>150.677</b>	<b>361.254</b>	<b>390.641</b>	<b>-7,5%</b>
<b>Recursos (2)</b>	<b>-</b>	<b>423.464</b>	<b>-</b>	<b>423.464</b>	<b>310.536</b>	<b>36,4%</b>
Disponibilidades	-	423.464	-	423.464	310.536	36,4%
<b>TOTAL LÍQUIDO (1) - (2)</b>	<b>3.271</b>	<b>(216.158)</b>	<b>150.677</b>	<b>(62.210)</b>	<b>80.105</b>	<b>-</b>

(\*) Nota: contratos de dívida com a Fundação Cesp que, com base na avaliação atuarial realizada por atuário independente, seguindo os critérios determinados pelo CPC 33, apresentaram saldo zero no passivo circulante e não circulante em 31/03/2018 e 31/12/2017.

## MERCADO DE CAPITAIS

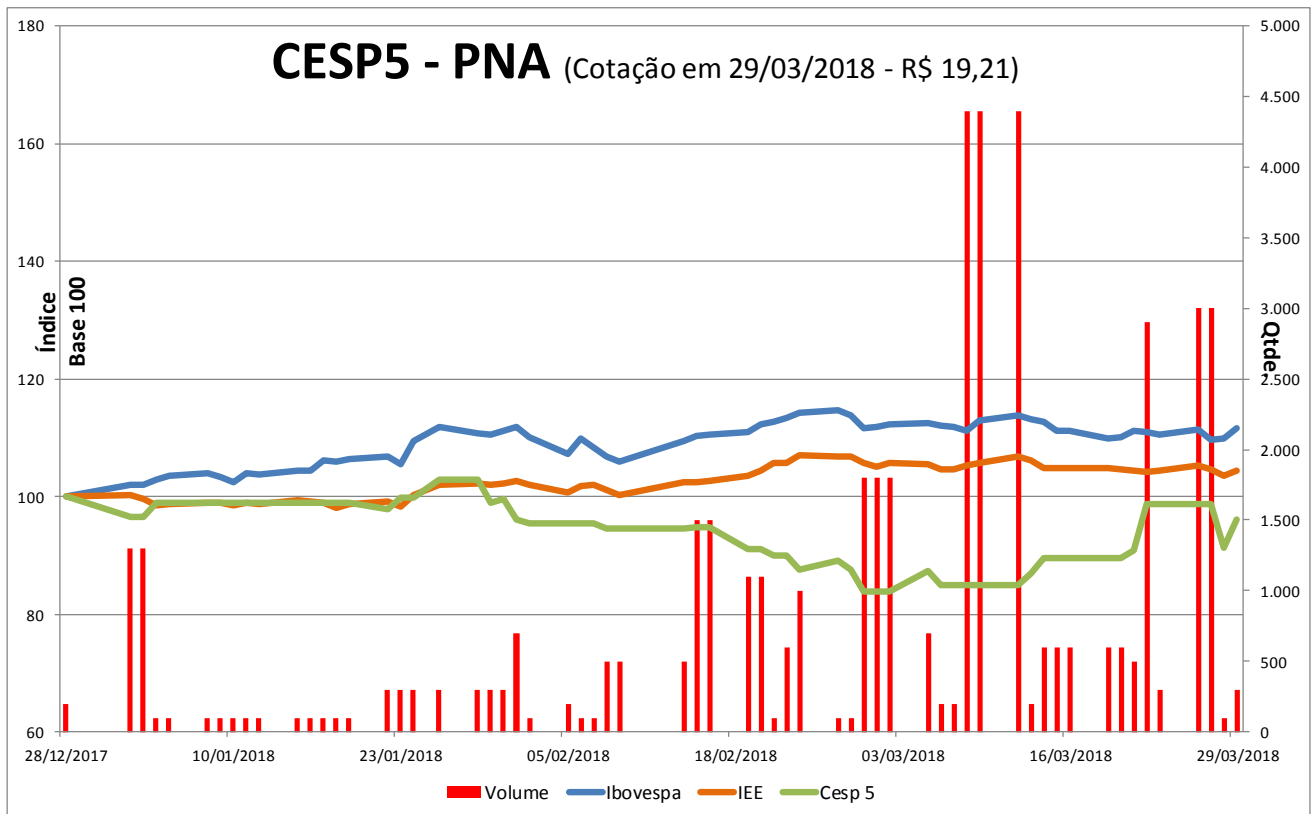
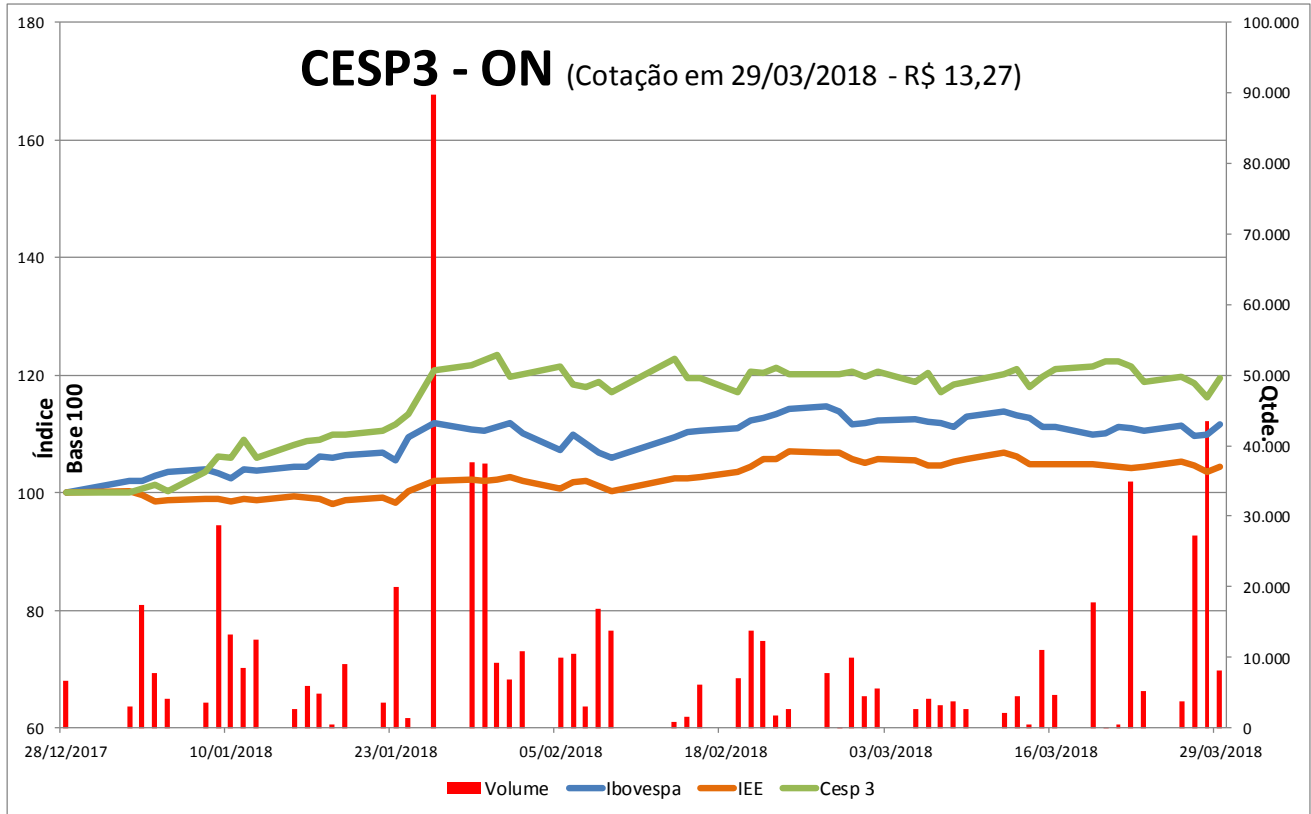
As ações CESP6 – Preferenciais Classe B, as mais negociadas da CESP, representam 64,4% do capital total da Companhia e tiveram uma variação positiva de 19,7% no primeiro trimestre de 2018. No mesmo período, as ações CESP5 – Preferenciais Classe A, que representam 2,3% do capital, caíram 4,0% e as CESP3 – Ordinárias, que representam 33,3% do capital total da Companhia, subiram 19,4%.

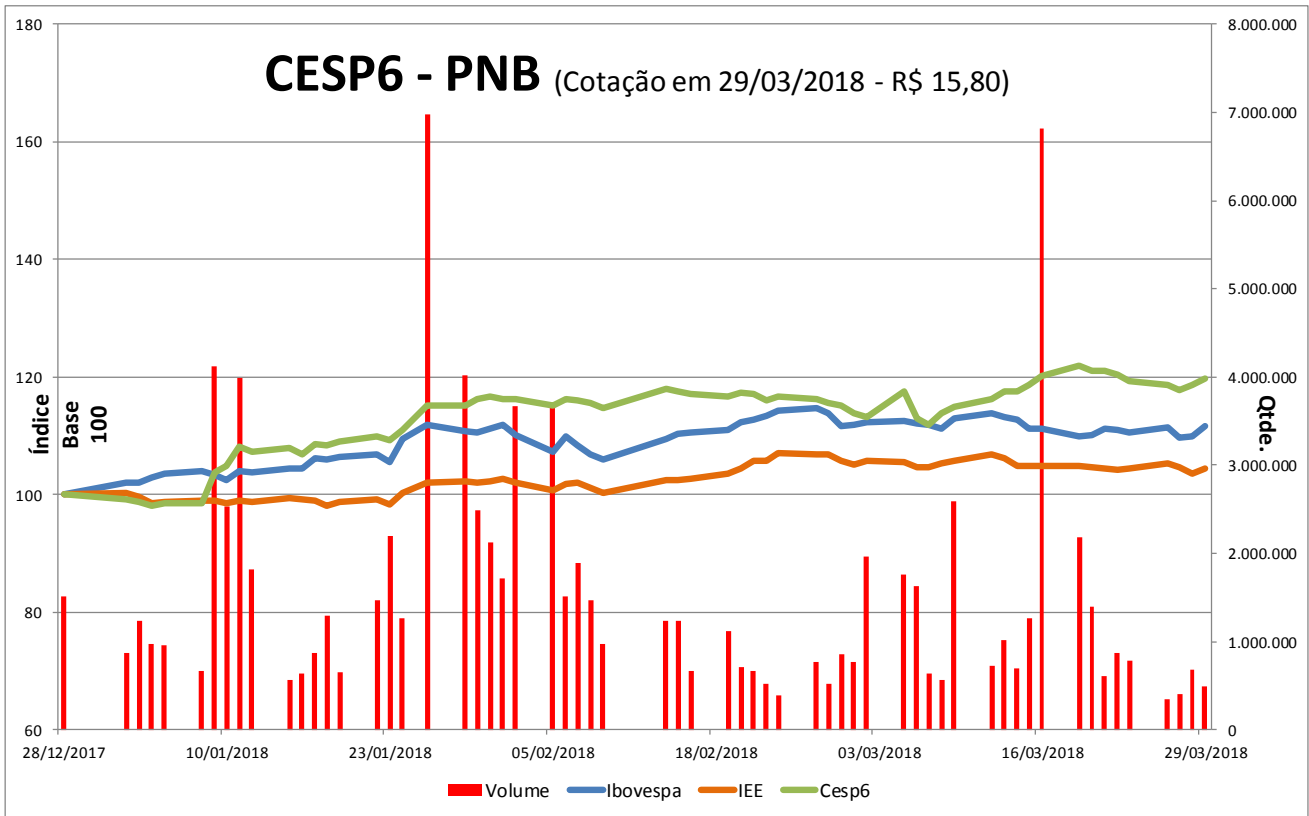
No 1T18, o IBOVESPA teve valorização de 11,7% e o IEE Índice de Energia Elétrica, aumento de 4,3%.

A tabela abaixo apresenta valor de mercado da CESP no último pregão de março de 2018, bem como as cotações de fechamento de suas ações e o total de pontos dos índices IBOVESPA e IEE, em comparação à dezembro de 2017.

Ação / Índice	Fechamento Março/2018	Fechamento Dezembro/2017	Var. %	Número de Ações (mil)	Valor de Mercado (R\$ mil) Março/2018
CESP3 - ON	13,27	11,11	19,4%	109.168	1.448.656
CESP5 - PNA	19,21	20,00	-4,0%	7.399	142.137
CESP6 - PNB	15,80	13,20	19,7%	210.936	3.332.786
<b>TOTAL CESP</b>				<b>327.503</b>	<b>4.923.579</b>
IBOV	85.366	76.402	11,7%		
IEE	41.445	39.732	4,3%		

## DESEMPENHO DAS AÇÕES





<b>Demonstração dos Resultados - R\$ mil</b>	<b>1T18</b>	<b>1T17</b>	<b>Var.</b>
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>461.383</b>	<b>429.217</b>	<b>7,5%</b>
<b>Receitas c/ Energia</b>			
Fornecimento de energia	148.739	154.163	-3,5%
Suprimento de energia - Contratos	134.735	132.159	1,9%
Suprimento de energia de leilões	116.994	113.962	2,7%
Suprimento de energia - Potência	-	-	-
Energia de curto prazo	60.289	27.476	119,4%
Suprimento de Energia - Regime de cotas	-	-	-
Outras receitas	626	1.457	-57,0%
<b>DEDUÇÕES À RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>(67.210)</b>	<b>(66.876)</b>	<b>0,5%</b>
Quota para a reserva global de reversão - RGR	(10.279)	(10.453)	-1,7%
Pesquisa e desenvolvimento - P&D	(3.936)	(3.611)	9,0%
Imposto sobre serviços - ISS	(31)	(71)	-56,3%
COFINS sobre receitas operacionais	(32.291)	(31.322)	3,1%
PIS sobre receitas operacionais	(7.010)	(6.800)	3,1%
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(12.933)	(12.950)	-0,1%
Taxa de fiscalização do setor elétrico - TFSE	(730)	(1.669)	-56,3%
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>394.173</b>	<b>362.341</b>	<b>8,8%</b>
<b>CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA</b>			
<b>Custo com Energia Elétrica</b>	<b>(33.012)</b>	<b>(44.790)</b>	<b>-26,3%</b>
Encargos de uso do sistema de transmissão/serviços do sistema	(30.976)	(29.804)	3,9%
Energia comprada	(4.594)	(18.970)	-75,8%
Créditos de COFINS/PIS s/ encargos de uso da rede e energia comprada	2.558	3.984	-35,8%
<b>Custo com operação</b>	<b>(91.005)</b>	<b>(92.070)</b>	<b>-1,2%</b>
Pessoal	(5.492)	(5.908)	-7,0%
PDV - Programa de demissão voluntária	-	(2.868)	-
Material	(402)	(132)	204,5%
Serviços de terceiros	(5.137)	(4.754)	8,1%
Entidade de Previdência Privada	(2.583)	(1.063)	143,0%
Depreciação geração	(77.333)	(77.305)	0,0%
Outras despesas	(58)	(40)	45,0%
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>270.156</b>	<b>225.481</b>	<b>19,8%</b>
<b>Despesas operacionais</b>			
Despesas gerais e administrativas	(37.632)	(55.118)	-31,7%
Outras despesas operacionais	(182.848)	(89.994)	103,2%
Outras (despesas) receitas líquidas	(17.210)	7.560	-
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>32.466</b>	<b>87.929</b>	<b>-63,1%</b>
Receitas financeiras	38.767	66.201	-41,4%
Despesas financeiras	(26.538)	(25.145)	5,5%
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>12.229</b>	<b>41.056</b>	<b>-70,2%</b>
<b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>44.695</b>	<b>128.985</b>	<b>-65,3%</b>
Imposto de renda - corrente	(26.344)	(24.082)	9,4%
Contribuição social - corrente	(10.557)	(9.594)	10,0%
Imposto de renda diferido	(8.232)	(16.690)	-50,7%
Contribuição social diferida	(3.291)	(6.085)	-45,9%
<b>Total de Imposto de Renda e Contribuição Social</b>	<b>(48.424)</b>	<b>(56.451)</b>	<b>-14,2%</b>
<b>LUCRO LÍQUIDO / (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>	<b>(3.729)</b>	<b>72.534</b>	<b>-</b>
Lucro / (Prejuízo) básico e diluído por ação	(0,01)	0,22	-

<b>ATIVO</b>	<b>31/03/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>805.112</b>	<b>677.261</b>
Caixa e equivalentes de caixa	423.464	310.536
Valores a receber	216.655	196.465
Tributos e contribuições sociais compensáveis	62.420	60.995
Despesas pagas antecipadamente	15.318	15.763
Outros créditos	87.255	93.502
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>10.252.625</b>	<b>10.454.276</b>
Cauções e depósitos vinculados	1.150.702	1.262.028
Imposto de renda e contribuição social diferidos	571.642	583.165
Almoxarifado	3.859	3.584
Despesas pagas antecipadamente	18.777	22.532
Outros créditos	1.362	1.478
Ativo intangível	39.069	39.860
Ativo disponível para reversão	6.337.256	6.337.256
Provisão ativo disponível para reversão	(4.387.826)	(4.387.826)
Imobilizado	6.517.784	6.592.199
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>11.057.737</b>	<b>11.131.537</b>

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>31/03/2018</b>	<b>31/12/2017</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>576.191</b>	<b>741.110</b>
Fornecedores	5.213	14.421
Energia comprada para revenda	86.955	200.117
Empréstimos e financiamentos	210.364	204.532
Tributos e contribuições sociais	45.169	36.626
Encargos setoriais	167.976	187.695
Dividendos e juros sobre capital próprio	27.023	27.023
Obrigações estimadas e folha de pagamento	22.430	23.136
Outras obrigações	11.061	47.560
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>3.369.755</b>	<b>3.275.862</b>
Empréstimos e financiamentos	148.917	184.152
Encargos setoriais	1.466	1.466
Provisão para riscos legais	3.080.957	2.950.766
Obrigações socioambientais	104.895	104.895
Outras obrigações	33.520	34.583
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>7.111.791</b>	<b>7.114.565</b>
Capital social	5.975.433	5.975.433
Reservas de capital	1.929.098	1.929.098
Ajustes de avaliação patrimonial	(992.594)	(997.645)
Outros resultados abrangentes	(369.714)	(370.669)
Reservas de lucros	578.348	578.348
Lucros / (prejuízos) acumulados	(8.780)	-
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>11.057.737</b>	<b>11.131.537</b>

## AVISO LEGAL

As afirmações contidas neste documento relacionadas às perspectivas sobre os negócios, projeções sobre resultados operacionais e financeiros e aquelas relacionadas às perspectivas de crescimento da CESP são meramente projeções e, como tais, são baseadas exclusivamente nas expectativas da administração sobre o futuro dos negócios. Essas expectativas dependem, substancialmente, de mudanças nas condições de mercado, do desempenho da economia brasileira, do setor e dos mercados internacionais e, portanto, sujeitas a mudanças sem aviso prévio.

## ANEXO 1 – Glossário do Setor de Energia Elétrica

**ACL - Ambiente de Contratação Livre.** Segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados entre geradoras, comercializadoras e consumidores livres, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos. Os agentes de distribuição (distribuidoras) não podem comprar nesse ambiente.

**Acordo Geral do Setor Elétrico** - Acerto firmado entre geradoras e distribuidoras com o objetivo de definir regras para compensação das perdas financeiras geradas pelo racionamento de energia 2001/2002. O acordo, fechado em dezembro de 2001, previa financiamento pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) às empresas e reajuste tarifário extraordinário para os consumidores, com exceção dos consumidores de baixa renda, a título de recomposição das perdas.

**ACR - Ambiente de Contratação Regulada** – O segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica entre agentes de geração e agentes de distribuição, precedidas de licitação, ressalvados os casos previstos em lei, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos.

**Agente: Agente da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE)** – Concessionária, autorizada, ou permissionária de serviços e instalações de energia elétrica, comercializadoras e consumidores livres, integrantes da CCEE e sujeitos às obrigações e direitos previstos na Convenção, nas Regras e nos Procedimentos de Comercialização.

**ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica** – Órgão regulador do setor elétrico brasileiro. Autarquia em regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia - MME, criada pela Lei 9.427 de 26 de Dezembro de 1996. Tem como atribuições: regular e fiscalizar a geração, a transmissão, a distribuição e a comercialização da energia elétrica, atendendo reclamações de agentes e consumidores com equilíbrio entre as partes e em benefício da sociedade; mediar os conflitos de interesses entre os agentes do setor elétrico e entre estes e os consumidores; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; estimular a competição entre os operadores e assegurar a universalização dos serviços.

**Capacidade Instalada (Potência Instalada)** - Quantidade máxima de eletricidade que pode ser entregue por uma unidade geradora, por uma usina hidrelétrica ou por um parque gerador.

**CAR – Curva de Aversão a Risco** - Mecanismo que estabelece o nível mínimo de armazenamento de água dos reservatórios das hidrelétricas necessário à produção de energia com segurança para o sistema

interligado. A CAR foi instituída em janeiro de 2002 pela Resolução nº 109, que estabeleceu critérios e diretrizes para a política de operação energética e despacho de geração termelétrica realizados pelo ONS, bem como para a formação de preço no mercado de energia elétrica.

**CCE - Contrato de Compra de Energia** – Contrato com tarifa regulada, que estabelece os termos e as condições gerais que irão regular a comercialização de energia elétrica entre a atual geradora e a distribuidora com mercado inferior a 500 GWh/ano, para atendimento do seu mercado.

**CCEAR - Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado** - Instrumento celebrado entre cada geradora e todas as distribuidoras participantes dos leilões de comercialização de energia elétrica proveniente de empreendimentos de geração existentes ou futuros.

**CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica** – Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que atua sob autorização do Poder Concedente e regulação e fiscalização da ANEEL, com a finalidade de viabilizar as operações de compra e venda de energia elétrica entre os Agentes da CCEE, restritas ao Sistema Interligado Nacional (SIN). É no ambiente da CCEE que mensalmente todos os agentes prestam contas de seus direitos de energia, e que se contabilizam os movimentos de energia elétrica.

**CCVEE – Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica** – Também denominado Contrato Bilateral. Instrumento que formaliza a comercialização de energia elétrica (volumes, preços, condições, etc.) decorrente da livre negociação entre os agentes geradores, comercializadores, consumidores livres, importadores, no Ambiente de Contratação Livre.

**CNPE - Conselho Nacional de Política Energética** – O CNPE é um comitê criado em agosto de 1997, para aconselhar o presidente do Brasil sobre o desenvolvimento da política energética nacional. Foi criado para aperfeiçoar a utilização dos recursos energéticos do Brasil e para garantir o abastecimento nacional de energia.

**Comercializadora** – Empresa que atua na intermediação de negócios de compra e venda de energia elétrica.

**Consumidores Cativos** - Consumidor ao qual só é permitido comprar energia da distribuidora, a cuja rede está conectado.

**Consumidores Livres** - Consumidor com demanda contratada igual ou superior a 3,0 MW, que tenha exercido a opção de se declarar livre, a fim de negociar as condições contratuais com o fornecedor de seu interesse (regulado pelos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995).

**Contrato bilateral** - Instrumento jurídico que formaliza a compra e venda de energia elétrica entre Agentes da CCEE, no Ambiente de Contratação Livre, tendo por objeto estabelecer preços, prazos e montantes de suprimento em intervalos temporais determinados.

**Contrato de Concessão** – Instrumento legal celebrado entre o Poder Concedente e a Concessionária, formalizador da concessão, e que deverá ter cláusulas essenciais, entre outras, as relativas ao objeto, área e prazo, bem como as principais condições da prestação do serviço público.

**Cotas** – Vide Regime de cotas

**CVM**– Comissão de Valores Mobiliários



**Distribuidoras** - Agente titular de concessão federal para prestar o serviço público de distribuição de energia elétrica nos termos da legislação aplicável, que atendem os consumidores cativos de sua área geográfica de concessão.

**EBIT e EBITDA** - Definidos pelas regras estabelecidas pela Instrução CVM nº 527/2012.

**Energia Assegurada** – Vide **Garantia Física**

**Energia de Curto Prazo** – É a energia contabilizada pela CCEE decorrente das diferenças entre o que foi produzido ou consumido e o que foi contratado. As diferenças positivas ou negativas são liquidadas no Mercado de Curto Prazo e valoradas ao PLD (Preço de Liquidação das Diferenças).

**Energia de Empreendimentos Existentes** - Energia elétrica produzida por empreendimentos que já se encontravam em operação comercial até 31 de dezembro de 1999, também denominada Energia Velha.

**Energia de Novos Empreendimentos** - Energia elétrica de novas usinas, novos empreendimentos sob licitação e também dos projetos concedidos e autorizados até 16 de março de 2004, que entraram em operação comercial a partir de 1º de janeiro de 2000 e cuja energia estava descontratada até 16 de março de 2004. Também denominada Energia Nova.

**Fator de Ajuste de Garantia Física (Fator de MRE ou GSF)** - Esse fator considera uma redução das energias asseguradas das usinas participantes do MRE, quando o total de energia gerada é inferior ao total da energia assegurada.  $GSF = \text{Geração Hidráulica no SIN} / \text{Geração Total no SIN}$ . Então um  $GSF < 100\%$  indica que as usinas do MRE geraram menos que sua garantia física.

**FIDC** - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, conforme estabelecido nas normas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Securitização de recebíveis.

**Fornecimento de Energia** - venda de energia a grandes consumidores.

**Garantia Física** – É a quantidade de energia que um agente está autorizado a comercializar em contratos, como oferta de energia elétrica, medida em megawatts médios (MWMédios). Determinada pela ANEEL como o montante de energia elétrica, em média, que uma usina pode produzir e comercializar em base sustentável 365 dias por ano, com fator de risco de 5%. (substitui o conceito de energia assegurada).

**Geradora** – Empresa que produz energia elétrica.

**GSF (Generation Scaling Factor)** – Vide **Fator de Ajuste de Garantia Física**

**Leilões de Energia** – Processo licitatório para compra de energia elétrica, regido pelo edital e seus documentos correlatos, onde as Distribuidoras podem comprar energia para atendimento de seu mercado.

**MCSD – Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits** - Processo de realocação, entre Agentes de Distribuição participantes da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, de sobras e déficits de montantes de energia contratados no Ambiente de Contratação Regulada -ACR. Por este processo as distribuidoras podem transferir entre elas, até 3% ao ano, dos montantes que mantém sob contrato de compra junto às geradoras.

**Mercado de Curto Prazo** - Segmento da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE onde são comercializadas as diferenças entre os montantes de energia elétrica contratados e registrados pelos Agentes da CCEE e os montantes de geração ou consumo efetivamente verificados e atribuídos aos respectivos Agentes.

**Mercado Livre** - Vide **ACL**.

**Mercado Regulado** - Vide **ACR**.

**MME - Ministério de Minas e Energia** - O MME é a principal autoridade do governo brasileiro no setor elétrico. As suas principais funções são a de elaborar diretrizes para a atribuição de concessões e a emissão de diretrizes relativas ao processo licitatório de concessões relacionadas a serviços e bens públicos.

**MRE - Mecanismo de Realocação de Energia** - Mecanismo de compartilhamento dos riscos hidrológicos associados à otimização eletro-energética do Sistema Interligado Nacional - SIN, no que concerne ao despacho centralizado das unidades de geração de energia elétrica. Isto significa que eventuais insuficiências de geração de uma Usina, sob comando do ONS, podem ser geradas por outra usina integrante do sistema, visando a otimização do sistema. Essas compensações são remuneradas pela TEO – Tarifa de Energia de Otimização.

**MW- Megawatt** – Unidade de medida de energia mecânica ou elétrica, de fluxo térmico e de fluxo energético de radiação, equivalente a um milhão de Watts.

**MWh – Megawatt-hora** – Unidade de medida equivalente a um megawatt de energia elétrica fornecida ou solicitada por hora ou um milhão de Watts-hora.

**MW médio - Megawatt médio**- Unidade de medida referente à energia em MegaWatt-hora (MWh) dividida pelo respectivo número de horas do período.

**ONS- Operador Nacional do Sistema Elétrico** – Agente instituído pela Lei nº 9.648, de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004, responsável pela coordenação e controle da operação de geração e da transmissão de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional - SIN.

**PLD – Preço de Liquidação das Diferenças** – Preço divulgado pela CCEE, calculado antecipadamente, com periodicidade semanal, tendo como base Custo Marginal de Operação, limitado por preços mínimo e máximo, pelo qual é valorada a energia comercializada no Mercado de Curto Prazo.

**Potência instalada** – Vide **Capacidade Instalada**.

**Rede Básica** - Instalações de transmissão do Sistema Interligado Nacional - SIN, de propriedade de concessionárias de serviço público de transmissão em tensão igual ou superior a 230 kV, definida segundo critérios estabelecidos na Resolução Normativa nº 67, de 8 de junho de 2004.

**Regime de Cotas** – Mecanismo utilizado para rateio da Garantia física de energia e de potência das Usinas Hidrelétricas, renovadas conforme lei 12.783 (MP 579) e alocadas para as concessionárias de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional, conforme a regulamentação específica da ANEEL, visando à modicidade tarifária.

**RGR - Reserva Global de Reversão** - Trata-se de um encargo pago mensalmente (quota) pelas empresas de energia elétrica, com a finalidade de prover recursos para reversão e/ou encampação dos serviços públicos de energia elétrica. Tem, também, destinação legal para financiar a expansão e melhoria desses serviços, bem como financiar fontes alternativas de energia elétrica para estudos de inventário e viabilidade de aproveitamentos de novos potenciais hidráulicos, e para desenvolver e implantar programas e projetos destinados ao combate ao desperdício e uso eficiente da energia elétrica. O valor anual do encargo a ser recolhido equivale a 2,5% do valor do Imobilizado vinculado à prestação do serviço de eletricidade, sendo limitado a 3,0% de sua receita anual.

**RTE – Recomposição Tarifária Extraordinária** - Aumento tarifário temporário, autorizado às distribuidoras das regiões que estiveram sob racionamento no período 2001/2002, pela Lei nº 10.438, de 2002. Parte dos recursos obtidos com essa recomposição foi repassado às geradoras como reembolso de energia comprada.

**SIN – Sistema Interligado Nacional** - Instalações eletricamente interligadas, compreendendo usinas, instalações de transmissão, responsáveis pelo suprimento de energia elétrica a todas as regiões do país, abrangendo 97% do consumo brasileiro.

**Suprimento de Energia** - venda de energia a distribuidoras e comercializadoras, para revenda a seus clientes.

**TAC – Termo de Ajustamento de Conduta** – Instrumento jurídico firmado entre responsáveis por determinadas ações ou providências (no caso, a CESP), e o Ministério Público (federal, estaduais ou municipais), na defesa de *interesse difuso ou coletivo*. Em geral refere-se à prevenção, mitigação ou recuperação do meio ambiente, por meio da fixação de obrigações e condicionantes técnicas.

**UHE – Usina Hidrelétrica.**